



LEI Nº. 781, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Dia Municipal do Assessor Parlamentar, a ser comemorado anualmente em 1º de dezembro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pindoretama, o Dia Municipal do Assessor Parlamentar, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Assessor Parlamentar passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas e eventos do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar ações, eventos, homenagens e atividades alusivas à data, em parceria com a Câmara Municipal, servidores legislativos, escolas, entidades civis e demais instituições interessadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.


JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

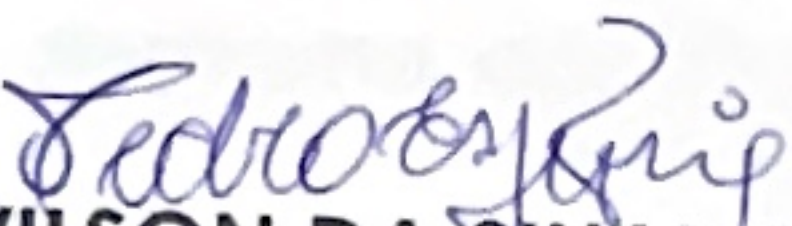
Autoria desta lei: Vereador Eryck Dieb



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a Lei Municipal nº. 781, de 09 de março de 2026 que **"Institui o Dia Municipal do Assessor Parlamentar, a ser comemorado anualmente em 1º de dezembro, e dá outras providências."**, foi publicada conforme a Lei Orgânica Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, ANO XVI | Nº 3921, página 74, em 10 de março de 2026.

Pindoretama/CE, aos 10 de março de 2026.


PEDRO EVILSON DA SILVA JUNIOR
Procurador-Geral - OAB/CE 24.054
Portaria nº. 013/2025